



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONTEMPLANDO CONEXÃO DE BANDA LARGA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE IP FIXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TUIUTI-SP, 26 DE JUNHO DE 2026.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo nº ____/2026.
- 1.2. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, contemplando conexão de banda larga dedicada com fornecimento de IP fixo, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar conectividade estável, segura e contínua para todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP, possibilitando o funcionamento ininterrupto dos sistemas administrativos, financeiros, educacionais, tributários, de saúde, assistência social e demais serviços públicos que dependem de acesso permanente à internet para execução de suas atividades.
- 2.2. Atualmente, a utilização dos sistemas informatizados é indispensável para o desempenho das atividades da Administração Pública, abrangendo o acesso a plataformas governamentais, sistemas de gestão, serviços em nuvem, emissão de documentos fiscais, processos administrativos eletrônicos, comunicação institucional, transmissão de informações aos órgãos de controle, utilização de ferramentas educacionais, atendimento à população e demais serviços essenciais.
- 2.3. A indisponibilidade ou instabilidade da conexão de internet compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, ocasionando interrupções no atendimento ao cidadão, dificuldades de comunicação entre os departamentos, impossibilidade de acesso aos sistemas corporativos e prejuízos à eficiência administrativa, tornando indispensável a contratação de solução que assegure elevado nível de disponibilidade, desempenho e confiabilidade.
- 2.4. Considerando a criticidade dos serviços executados no Paço Municipal e na Unidade Básica de Saúde, faz-se necessária a disponibilização de link redundante independente, utilizando infraestrutura distinta da conexão principal, garantindo continuidade da comunicação mesmo em situações de falha, rompimento de fibra óptica ou indisponibilidade da rede principal, reduzindo significativamente os riscos de paralisação dos serviços essenciais prestados à população.
- 2.5. A solução adotada contempla tecnologia de fibra óptica, por apresentar maior capacidade de transmissão de dados, menor latência, maior estabilidade, elevada disponibilidade e melhor desempenho em comparação a outras tecnologias de acesso, atendendo de forma adequada às necessidades atuais e futuras da Administração Municipal.
- 2.6. Dessa forma, a contratação visa garantir infraestrutura de conectividade moderna, confiável e compatível com as demandas da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP, assegurando a continuidade dos serviços públicos, maior eficiência administrativa, segurança das informações, melhoria no atendimento à população e adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 3.1. Chefia de Gabinete.



3.1.1. A contratação destina-se ao atendimento de todos os departamentos e unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP, conforme os locais relacionados no Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários à execução do objeto encontram-se detalhadamente estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra o presente processo administrativo e deverá ser integralmente observado pela futura contratada.
- 4.2. De forma geral, a contratação deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
 - a) prestação dos serviços de acesso à internet exclusivamente por meio de fibra óptica;
 - b) prestação dos serviços de acesso à internet exclusivamente por meio de fibra óptica;
 - c) disponibilização de equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços em regime de comodato;
 - d) fornecimento de endereço IP público fixo;
 - e) fornecimento de endereço IP público fixo;
 - f) instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva dos serviços;
 - g) suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
 - h) disponibilização de link redundante nos locais previstos no Termo de Referência, garantindo maior disponibilidade dos serviços;
 - i) observância das normas expedidas pela ANATEL e demais legislações aplicáveis;
 - j) atendimento aos níveis mínimos de serviço (SLA) estabelecidos no Termo de Referência;
 - k) manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.
- 4.3. As especificações técnicas, velocidades dos links, quantitativos, prazos de atendimento, critérios de disponibilidade, condições de instalação, forma de execução, obrigações da contratada e demais requisitos específicos encontram-se integralmente descritos no Termo de Referência, que deverá ser observado em todos os seus termos.

5. PESQUISA DE PREÇOS

- 5.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo de telecomunicações, bem como por meio de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, utilizando as fontes admitidas pela legislação vigente.
- 5.2. Para a formação da estimativa, foram encaminhadas solicitações de orçamento a diversas empresas do ramo. Entretanto, apenas uma empresa apresentou proposta comercial dentro do prazo estabelecido. Em razão disso, visando conferir maior confiabilidade à estimativa e ampliar a base comparativa, a Administração complementou a pesquisa com preços obtidos no Painel de Preços do Governo Federal, observando os critérios previstos na legislação aplicável.
- 5.3. Os preços obtidos foram analisados criticamente pela Administração, considerando sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, sendo desconsiderados eventuais valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a assegurar a obtenção de uma estimativa adequada para a contratação.



- 5.4. A metodologia adotada permitiu a obtenção de valor de referência compatível com o mercado, proporcionando segurança para a realização do procedimento licitatório e buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento da presente contratação será o de **menor preço por lote**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote justifica-se em razão da interdependência técnica dos serviços que compõem o objeto da contratação. A execução por uma única empresa proporciona maior integração da infraestrutura de telecomunicações, padronização dos equipamentos e das configurações da rede, uniformidade na prestação do suporte técnico, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na fiscalização da execução dos serviços.
- 6.3. A contratação por lote também evita a fragmentação da responsabilidade pela prestação dos serviços, reduzindo riscos de conflitos entre diferentes fornecedores quanto à identificação e solução de falhas, especialmente em ocorrências que envolvam indisponibilidade da conexão, equipamentos, infraestrutura ou atendimento técnico.
- 6.4. Além disso, o agrupamento dos itens apresenta-se economicamente vantajoso, uma vez que possibilita ganhos de escala, redução dos custos operacionais, otimização logística e maior eficiência administrativa, sem comprometer a competitividade do certame, tendo em vista a existência de empresas no mercado aptas a executar integralmente o objeto.
- 6.5. Dessa forma, conclui-se que o julgamento pelo menor preço por lote representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando maior eficiência operacional, economicidade, padronização dos serviços e adequada execução contratual, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme consta no item 1.1 do termo de referência, o preço estimado global desta contratação é de R\$ 43.488,50 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
- 7.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 7.3. O valor estimado representa parâmetro para realização da licitação, podendo sofrer alterações em razão do resultado do certame, prevalecendo os valores constantes da proposta vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 8.1. A solução contempla todas as etapas necessárias ao ciclo de vida da contratação:
- a) **Planejamento** - A Administração identificou a necessidade de manutenção da conectividade entre todos os departamentos municipais, considerando a crescente utilização de sistemas informatizados e serviços eletrônicos.
 - b) **Implantação** - A empresa contratada será responsável pela instalação da infraestrutura necessária, configuração dos equipamentos, ativação dos links, realização dos testes de funcionamento e disponibilização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.



- c) **Operação** - Após a ativação, os serviços deverão permanecer disponíveis continuamente, garantindo acesso à internet com desempenho compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
 - d) **Manutenção** - Durante toda a vigência contratual deverão ser realizadas manutenções preventivas e corretivas, substituição de equipamentos defeituosos, atualizações necessárias e atendimento técnico sempre que houver ocorrência de falhas.
 - e) **Monitoramento** - A contratada deverá realizar monitoramento contínuo dos links de comunicação, identificando falhas preventivamente e adotando medidas destinadas à rápida normalização dos serviços.
 - f) **Suporte Técnico** - Os atendimentos deverão ocorrer por equipe técnica especializada, mediante abertura de chamados, observando os níveis mínimos de serviço (SLA) estabelecidos contratualmente.
 - g) **Encerramento Contratual** - Ao término da vigência contratual, a contratada deverá promover a retirada dos equipamentos fornecidos em comodato, quando solicitado pela Administração, sem causar prejuízo ao patrimônio público e observando procedimentos que minimizem impactos na continuidade dos serviços.
- 8.2. A solução contempla, ainda, fornecimento de links redundantes independentes para os locais definidos pela Administração, aumentando significativamente a disponibilidade dos serviços e reduzindo riscos decorrentes de eventuais interrupções da conexão principal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo-se que a contratação por lote representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal.
- 9.2. Os serviços que compõem o objeto possuem interdependência técnica e operacional, abrangendo instalação, configuração, disponibilização de links de internet, fornecimento de equipamentos em comodato, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento contínuo, o que recomenda sua execução de forma integrada.
- 9.3. A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderá comprometer a gestão contratual, dificultar a fiscalização, gerar conflitos de responsabilidade em caso de falhas ou indisponibilidade dos serviços e impactar negativamente a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.
- 9.4. A contratação por lote contribui para a racionalização da gestão contratual, facilita a fiscalização, reduz a complexidade administrativa e favorece maior eficiência operacional, sem prejuízo da competitividade, considerando a existência de empresas capazes de executar integralmente o objeto.
- 9.5. Assim, o agrupamento dos serviços em lote mostra-se tecnicamente adequado, por assegurar maior coerência na execução contratual, centralização da gestão e melhor desempenho global da infraestrutura de comunicação da Prefeitura Municipal.
- 9.6. Diante do exposto, conclui-se que o julgamento pelo **menor preço por lote** representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a contratação, pretende-se proporcionar maior eficiência na comunicação entre os diversos departamentos municipais, possibilitando acesso contínuo aos sistemas corporativos, plataformas governamentais, serviços em nuvem, sistemas de gestão, ferramentas educacionais e demais recursos tecnológicos indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais.
- 10.2. Busca-se, ainda, reduzir a ocorrência de interrupções dos serviços de conectividade, minimizar o tempo de indisponibilidade por meio de suporte técnico especializado e garantir maior confiabilidade da infraestrutura de tecnologia da informação.
- 10.3. A disponibilização de links redundantes para os locais considerados estratégicos permitirá maior segurança operacional, reduzindo riscos de paralisação dos serviços essenciais em caso de falhas na conexão principal.
- 10.4. Espera-se obter solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal, promovendo melhoria na qualidade dos serviços públicos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade constatada.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

- 12.1. O mapeamento de riscos visa identificar eventos capazes de comprometer o planejamento, a contratação e a execução dos serviços, permitindo a adoção de medidas preventivas para reduzir seus impactos.
- 12.2. A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais riscos identificados nas fases de planejamento e execução da contratação:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Mitigação
Atraso na instalação dos links.	Média / Alto	Comprometimento do início da prestação dos serviços.	Definição de prazo contratual, acompanhamento da implantação e aplicação de penalidades quando cabíveis.
Indisponibilidade do link principal.	Média / Alto	Interrupção dos serviços administrativos.	Exigência de disponibilidade mínima contratual e monitoramento permanente.
Falha do link redundante.	Baixa / Alto	Comprometimento da continuidade dos serviços essenciais.	Exigência de infraestrutura independente e testes periódicos de funcionamento.
Descumprimento do SLA.	Média / Alto	Lentidão no restabelecimento dos serviços.	Fiscalização permanente e aplicação de glosas e penalidades previstas contratualmente.



Falhas ou defeitos nos equipamentos.	Média / Médio	Interrupções e perda de desempenho da rede.	Exigência de substituição imediata dos equipamentos em comodato.
Oscilações ou degradação da qualidade da conexão.	Média / Médio	Prejuízo ao funcionamento dos sistemas informatizados.	Monitoramento contínuo, manutenção preventiva e atendimento técnico especializado.
Descumprimento das obrigações contratuais.	Baixa / Alto	Prejuízos administrativos e operacionais.	Fiscalização da execução contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Perda das condições de habilitação pela contratada.	Baixa / Médio	Riscos à continuidade contratual.	Verificação periódica da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência do contrato.

- 12.3. Os riscos identificados apresentam possibilidade de mitigação por meio da adequada fiscalização contratual, da definição de requisitos técnicos compatíveis com a necessidade da Administração e da aplicação das medidas corretivas previstas na legislação e no contrato.
- 12.4. O acompanhamento dos riscos caberá ao gestor e aos fiscais do contrato, que deverão adotar as providências necessárias para prevenir, corrigir e minimizar eventuais impactos na execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP.
- 13.2. A solução proposta mostra-se adequada para garantir a continuidade dos serviços de conectividade utilizados pelos diversos departamentos municipais, assegurando elevado nível de disponibilidade, estabilidade, desempenho e segurança da infraestrutura de tecnologia da informação.
- 13.3. A contratação está em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.4. Diante das análises realizadas, declara-se **viável** a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 14.1. A contratação demonstra-se técnica e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, considerando que os serviços de acesso à internet constituem recurso indispensável ao funcionamento dos sistemas informatizados, ao atendimento ao cidadão e ao desenvolvimento das atividades administrativas em todos os departamentos municipais.
- 14.2. A adoção de infraestrutura baseada em fibra óptica proporciona elevados níveis de desempenho, estabilidade, baixa latência e confiabilidade, atendendo às necessidades atuais e futuras da Administração, além de possibilitar expansão da capacidade de transmissão de dados quando necessário.



- 14.3. A previsão de fornecimento de equipamentos em comodato, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e links redundantes para os locais estratégicos reduz significativamente os riscos de interrupção dos serviços públicos e contribui para maior disponibilidade da infraestrutura tecnológica do Município.
- 14.4. A realização de procedimento licitatório com julgamento pelo menor preço por lote amplia a competitividade entre os fornecedores aptos à execução integral do objeto, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.5. Dessa forma, verifica-se que a contratação atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com as necessidades administrativas e demonstra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e jurídico.

15. CONCLUSÃO

- 15.1. Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, disponibilização de equipamentos em comodato, fornecimento de IP público fixo e disponibilização de links redundantes para os locais previstos, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP.
- 15.2. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEIS

- 16.1. Cristiane Regina de Souza – Chefe de Gabinete;

Cristiane Regina de Souza
Chefe de Gabinete